doc. 44

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
R.$ 160

Henrique do Carmo Edolo Traductor Publico e Interprete Commercial jurramentado da Praça, &c. &c.

Certifico que me foi apresentado um Documento escripto em o Idioma Inglez, afim de que o vertesse para o Idioma Nacional, o que assim cumpri em razão do meu officio e litteralmente vertido diz o seguinte:

Traducção

A imprensa Franceza apparece de novo prenhe de maldições contra a Inglaterra pelo licito proceder dos seus cruzeiros na costa occidental da Africa; de novo pede ao seu governo que desista dos tratados sobre escravatura de mil oitocentos e trinta e um e mil oitocentos e trinta e quatro; e de novo converte o exercicio do direito de busca estabelecido a bordo dos navios mercantes Francezes pelos navios de guerra Inglezes em prova da nossa resolução de

de estorvarmos o commercio do seu
Paiz. Esta violencia, estas semibar=
baras requisições, esta exagueração
e esta aspereza nos casos (que mos=
therie) são muito para lamentar; mas
são tambem de muita importan=
cia. Esta susceptibilidade doentia
e ignorante denota huma insania
de vencer contra a Inglaterra e
qual com toda a probabilidade
humana só poderá ser sacisfeita
pelo sangue e mitigada pela guerra.
Os sentimentos dos nossos visinhos
são em demasia para a sua
intelligencia, as suas paixões alta=
ção-lhes as faculdades intellectuaes,
e apesar do seu primeiro lugar na
divisão da civilisação e monstrino
sa preponderancia do seu amor
proprio tem huma tendencia
para atrazar o mechanismo
do progresso humano. E não satisfei
tos com recusarem-se a permittir
ao seu Soberano que ratifique um
tratado o qual os seus representan=
tes

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
Nº 160

representantes originarão e concluirão
os Francezes estão resolvidos a que o
seu Governo não cumpra tratados
que forão ratificados e ainda que
elles não queirão tomar medida
alguma activa para acabar com o
tropico de escravatura, elles obstarião
a qualquer tentativa por parte da
Inglaterra para supprimir tão hor=
rivel crime. — Esta maneira de pre=
ugia he huma triste exhibição para
ser feita por hum tão bello povo
como é o Francez. A Inglaterra é
o seu assumpto variavel, e quando
lhe chega o a dizer e quando lhe chegue
o accesso da Europa poderá hum dia
necessitar carrisolos de força bastan=
te esporçosa para conter as venetas e
bolices de loucuras temporaes nas
Nações. Raro é o navio mercante
que volta de Africa que os não tem
de em hum accesso de delirio; qual=
quer mestre de navio no tropico
da Africa, não dando valor ao quanto
é difficil o escrever=se, pio de po=

positivamente solicitando huma carta para hum jornal de provincia tor=
nar duvidosos os seus concidadãos, e
qualquer banco quieiro, qualquer
mentira d'inpirira, ou affronta vinda
d'aquella costa é bastante para abro=
nar toda a França. A estatistica
dos retornos mostra que o commer=
cio Francez com a Africa occidental
vae augmentando rapidamente,
contudo elles acreditão qualquer ro=
lhador gratuito, ou jornalista igno=
rante que lhes disser que elle vae
desapparecendo; o seu governo esta tra=
balhando para formar novos esta=
belecimentos n'aquellas costas, com=
tudo elles perversamente fingião os
olhos aos que tem; os seus negocian=
tes tem monopolizado a gomma
d'Africa a custa de Inglaterra, com=
tudo dão inteiro credito a todas as
historias estupidas a respeito da
ruina do seu trafico; os seus cruzei=
ros tem direito de busca sobre todos
os navios Inglezes, mesmo navios com
apra

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
R.160

com apparencia suspeita, e constituindo
violação contra o Direito de busca
de huma das partes. Na verdade não
ha a argumentar com a imprensa
Franceza a este respeito, pois que os
seus absurdos são tão grandes e os seus
prejuizos tão manifestados. O melhor da his-
toria é, que apezar d'estas queixas não
mereceu disso que apezar d'estas queixas
não mereceu que se lhe preste atten-
ção, existem particularidades sobre
as quaes muito justamente se poderia
interrogar. - A condição existente
e o estado irracional do espirito da Fran-
ça sobre esta materia que digo sobre
esta materia tornão o procedimento
da nossa esquadra d'Africa hum
objecto de grande interesse e de vasta
importancia. Visto hum simples
passo dado por parte dos cruzeiros Ingle-
zes contra hum navio Francez poder
produzir por consequencia final huma
guerra entre as duas nações deve haver
a maior cautella e prudencia nas
ordens e instrucções dadas áquella
esquadra

aquella esquadra tanto pelo Almirantado como pelo ministerio dos Negocios Estrangeiros, e Discrição e tolerancia são necessarios entre os nossos Officiaes de Marinha na execução dos seus delicados encargos na Costa d'Africa. Mas ainda que estamos pirsuadidos que os queixas dos Francezes tem sido até aqui geralmente sem fundamento, e que se jamais por algum acaso a rudeza e grosseiro das tripulações dos nossos navios desse lugar a haver esse fundamento, essas irregularidades não devião produzir taes expressões de raiva como se tem pretendido, contudo não temos de maneira alguma certeza que todos os actos dos nossos cruzeiros empregados na suppressão de escravatura sejão em outros circumstancias justificaveis, deffensiveis ou mesmo legaes. Não é sufficiente estarmos comprometidos em huma grande e justissima causa; a bondade de nossa causa, e a pureza de nossas vistas digo e a pureza das nossas vistas

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
R.160

vistas não são desculpas ao conhecimento de irregularidades ou ao da perpetração de illegalidades; os nossos actos devem ser tão justos como a nossa causa, e não podemos depender nós acções com a excelencia da nossa causa. – Então todos os actos da nossa esquadra d'Africa são justificaveis pelo direito das gentes ou pelas estipulações dos nossos tratados como as potencias estrangeiras? Duvidas tem surgido a este respeito e nós confessamos que participamos d'estas duvidas. O bloqueio da embocadura dos rios (lugares do trafico d'escravatura) o bombardeamento dos feitorias de escravos ahi situadas, a destruição dos generos em terra pertencentes aos subditos dos paizes estrangeiros pelos quaes os escravos são comprados, ou a sua entrega aos chefes indigenas, como preço de huma promessa de expulsar os traficantes de escravos, podem ser meios de dijo podem ser meios efficazes de supprimir a escravatura em certos lugares; mas serão legaes estes actos

estes actos decisivos e summarios? Não são ordens ou instrucções dadas pelo ministerio dos Negocios Estrangeiros aos nossos commandantes navaes empregados em tal serviço que poderão justificar estas operações; devem poder se sustentar por lei publica para serem legaes. As instrucções de Lord Palmerston erão destruir e anniquilar todas as feitorias de escravatura que não estivessem debaixo do dominio immediato, ou superintendente digo ou superintendencia de algum Governo Europeo reconhecido, podem deixar de surgirem duvidas sobre a humanidade de taes instrucções, mas com que authoridade se faz uma distincção entre as feitorias que não estão debaixo de taes superintendencias e as assim protegidas? Porque estão humas izentas do direito de salvaguarda digo humas izentas da salvaguarda do direito das gentes, e não as outras? Extrahimos das declarações tomadas pela commissão nomeada na costa occidental d'Africa o seguinte descripção

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
R.s 160

descripção de como forão habilmente cumpridas estas instrucções. A testemunha que se interroga é o Capitão W. S. Blount antiguamente a bordo do vapor de Sua Magestade denominado Pluto. — Presidente — Fez ultimamente parte de huma expedição as Pallivas — Fiz — Tem alguma duvida em opinião o occorrido? — Nenhuma. Eu tive noticia em Serra Leoa que havião tres extensas feitorias montadas nas Pallivas, quinze ou vinte milhas mais acima do que as que tinhão sido d'antemão destruidas pelo Capitão Denman, mas montadas pela mesma gente. Consultei o governador de Serra Leoa e elle de bom montade se prestou, e me emprestou o seu proprio barco, com huma peça. — Quem era então o Governador? — O Coronel Macdonald, e elle me deu vinte soldados pre-los com o fim de penetrar e perseguir digo com o fim de perseguir e penetrar no interior com mais facilidade. Eu me dirigi para alli immediatamente, e subi o rio, e logo a nossa chegada

chegada aquella gente toda desertou das feitorias e levarão os escravos comsigo. Fo mei posse da primeira feitoria, e achei ahi um Hespanhol, aprisionei e o ne= digo Hespanhol, e o aprisionei. Emquan= to conversava com este homem, avistei os dous barcos grandes, com peças, á seguin= te feitoria, a qual distava cerca de huma milha da primeira; porão se= cebidos com descargas de grandes peças, algumas das projectis achão=se no Almirantado; são de calibre doze, nove e tres, tomamos tambem posse desse lugar: o qual estava totalmente deserto. Então dirigi=me ao chefe indigena, cuis se appellidão elles, e requeirei que elle me entregasse esses escravos. Eu supponho que de cada huma d'esses lugares tinhão sido removidos pelo menos qui= nhentos a seiscentos: e elle me disse que o faria logo que pudesse alcan= çal=os, mas, acrescentou que os Hespanhóes os tinhão levado todos para o interior, e hum grande numero d'elles estava fóra dos limi= tes

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
R.160

limites do seu territorio. Disse-me que hiria comigo a outra feitoria; elle foi comigo no barco, e subimos por outra enseada, cerca de tres ou quatro milhas mais acima, onde encontramos hum edificio muito extenso, abrigando, julgo eu cerca de quatrocentos braços, todo circumvallado, do qual os escravos tinhão sido removidos da mesma fórma. Encontramos ahi polvora em quantidade de quinhentos a seiscentos barris, e tabaco, e todos os mais generos d'escravatura que se empregão geralmente na compra dos escravos. Dancei-lhes fogo, e no regresso destruí a outra casa e tudo quanto encerrava, e em seguida tomamos posse da primeira que tinhamos visitado, e ahi fiquei cinco ou seis dias, durante cujo tempo o Chefe indigena me trouxe cento e cincoenta e nove escravos alguns dos quaes esse Hespanhol reconheceu como sendo sua propriedade, pelas suas differentes marcas: estão todos marcados a fogo, alguns com hum circulo, alguns com dois

dois, e de diversos modos são marcados de modo que possão ser conhecidos pos seus donos. Nessa occasião chegou hum navio com ordens para eu regressar pa ra Inglaterra, e ahi o Capitão Hall do navio Rolla com essas tropas, deixou-o em terra para haver os mais que pudesse d'esses escravos. — Senhor Foster — Fez algum tratado com o rei previo a esta operação? Não o Capitão Hall hia fazer hum tratado; o rei me disse que ficaria muito obrigado se o pudesse livrar de todos os Hespanhóes, que lhe erão muito prejudiciaes. — Presidente. — Que fazendas achou ahi? — Nunca, polvora, espingardas, cutelos, panno de todas as qualidades, contarias, pederneiras e todos os mais generos de escravatura que se costuma mandar para a costa. — Senhor M. Patten. — Tem alguma idéa do valor das fazendas que destruio nessa occasião? — Não, não tenho. — Presidente — A que fizeram as armas e munições? — As armas forão

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J. B.
R.s 160

forão tomadas digo as armas forão todas
queimadas; as munições em grande parte
eu deitei ao rio: huma porção d'ellas
(era já tarde e de noute, e eu não
queria levar-as comigo) eu as dei ao
chefe indigena. E elle me disse que
o dono dellas, Dom Thomas, lhe era
devedor por algum gado e outras cousas
que elle lhe tinha supprido. — Sob
que authoridade se julgou com
direito para atacar este estabeleci-
mento? — Sob as ordens que tinha de
destruir totalmente e aniquilar todas
as feitorias d'escravatura na costa.
Senhor Forster. — Então não julgou
necessario obter o consentimento do
rei indigena ou chefe? — Sim; eu
tinha junto a mim o rei indigena
quando destrui esses lugares. — Tinha
havido bloqueio nos Gallinas no in-
tervallo entre as operações do Capitão
Dunman e as suas? — Sim, houve
constantemente hum ou dous navios
ahi estacionados. — E comtudo essas
feitorias d'escravatura tinhão-se estabelecido

estabelecido de novo? — Sim. — Sabe se forão embarcados escravos nesse intervallo? — Sim, muitos. — Presidente. — Acredita que as suas operações forão sem terrivo effectivo a exportação d'escravos d'aquelle rio? — Não, julgo que não será por algum tempo, até que tenho occasião de haverem mais generos descravatura, e de edificarem novos barracões e lugares para guardarem escravos, porque tão depressa tem os escravos tão depressa escapão a menos que sejão seguros e cercados por este modo. — São estes procederes (ainda que de utilidade para a suppressão da escravatura a sua efficacia para esse fim podemos observar que é duvidosa) justificaveis sob o direito das gentes? As anteriores operações do Capitão Denman tiverão a ostensiva apparencia de legalidade, porque os traficantes nas Gallinas tirarão atacado os botes do seu navio de tal modo, e tão repetidamente, que devião ter justificado na opinião d'aquelle official

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
J.B.
R.s 160

official, huma guerra entre nações civili=
sadas, e subditos Britanicos estavão actual=
mente em poder d'elles como escravos; mas
para os actos do Capitão Blount não havia
tal provocação nem desculpa. Que direito
licito teve elle para destruir estes edifi=
cios, para quinhoar parte dos bens d'estran=
geiros em paiz estranho, e dispor de parte
dos mesmos? Não tem o territorio d'Afri=
ca direito aos privilegios de que gozão todos
os outros territorios sob o direito das gentes?
Se está então apenas hesitamos para
declarar taes actos serem illegaes. E assim
o colligimos do testemunho do Senhor
Mathieu Forster Nº 1 perante a com=
missão a qual nos referimos, e da qual
elle era o membro o mais activo é o
mais digo mais activo e o resumo tira=
do pelo Advogado da Rainha na oc=
casião em que. Aqui extrahimos o
seguinte trecho do testemunho do Illus=
tre membro. Eu fui perguntado
se era verdade que eu negava que
as façanhas do Capitão Denman
nos Gallinas, tivessem merecido a
approvação

approvação do Governo da Rainha na
occasião em que as façanhas forão
executadas! Não antevendo huma tal
pergunta, não me achava preparado
para responder-lhe; mas tendo feito
depois disto pesquisas sobre o assumpto,
e tenho razões para acreditar que fa-
canhas d'esta natureza forão conden-
nadas pelo primeiro official de
justiça da Corôa como illegaes e
impropriaes, as quaes se devia pôr
hum termo para o futuro. Quer dizer
que o official de justiça da Corôa
tem limitado essa opinião clara sobre
os actos praticados pelo Capitão Den-
man que lhe forão submettidos? Sobre
actos dessa natureza excluindo os das
Gallinas, que tiverão lugar em terra na
costa occidental d'Africa, quero dizer
na destruição da propriedade. Eu
julgo que tornando informações se co-
nhecerá ser esta a opinião do Advo-
gado da Corôa que os actos descripto
como tendo tido lugar nas Gallinas,
Novos Cestos e Sedar não são perfeita-
mente

MELHORAMENTO DO MEIO CIRCULANTE
3.B.
R.º 160

perfeitamente justificaveis, ou taes que possão repetir-se como segurança. O apendice ao relatorio d'esta commissão tem ainda d'apparecer; deve-se esperar que continha a opinião a qual se repe-se o Senhor Forster e se assim fôr estaremos habilitados para conhecermos com mais precisão o alcance da illegalidade praticada. Supponhamos que mas pertarias assim destruidas nos Gallinas houvessem bens pertencentes diço bens pertencendo a subditos Francezes — quanto, perguntamos nós valeria a paz da Europa? Pode homem algum suppôr que homem diço supporque a raiva do muito irascivel povo Francez se conteria pela informação que o Capitão Denman ou o Capitão Bluntz assim obrarão a bem da humanidade. Nós não podemos permittir que se arrisque a guerra em parte alguma pela illegalidade dos actos dos officiaes Inglezes, e menos ao que em parte alguma na Costa d'Africa — onde o nosso procedimen-to

procedimento é objecto de suspeita para meio mundo e de aversão para a outra metade. Responder-nos que estes bombardeamentos erão justos porque forão feitos a pedido dos Chefes indigenas em cujos territorios existião estas feitorias é inteiramente inadmissivel. Estes mesmos chefes permittirão a edificação das feitorias, cuja destruição elles mais tarde (provavelmente individuos para com os traficantes de escravos) pedirão aos cruzeiros Inglezes. Alem disso tanto o Capitão Denman como Blount parecem ter pago com as mercadorias encontradas em terra o pedido em virtude do qual elles declarão terem obrado. Podião destruir todas as mais cidades na Africa por identicas razões. Ao apontarmos a illegalidade deste procedimento abstemo-nos d'entrar por em quanto em descripção alguma dos seus effeitos evidentes sobre os naturaes d'Africa accostumando-os ao derramamento de sangue, á rapina e devastação; ou a sua tendencia em rebaixar o respeito dos indigenas para com o caracter

Melhoramento do Meio Circulante
R.$ 160

como o caracter Britannico.— Dedicados como somos pela causa d'Africa e pela suppressão do trafico d'escravatura, devemos protestar o mais energicamente possivel contra os actos da Corôa Britannica em ser essa causa santa un desperdiçavel sob aquelle sagrado codigo pelo qual os negocios interdicionaes são regulados.

E nada mais se declarava em o dito Documento, que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto, o que depois de conferido com este, o tornei a entregar a quem m'o apresentou. Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio n'esta muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro

J. C. Edolo
Traductor Publico e Interprete Commercial jurramentado